



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**GALVÃO MAGAZINE LTDA**  
**- CNPJ: 09.605.345/0001-43**

# GALVÃO Magazine LTDA

**Galvão Magazine Ltda**  
CNPJ 09.605.345/0001-43 Insc.Est. 161567983  
Rua: Regina Correia de Souza, S/N - Jd. Adalgiza  
Fone: 83-3531-4475 Fax: 83-3531-3368  
CEP: 58900-00 - Cajazeiras-PB



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE-HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: GALVÃO MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 09.605.345/0001-43

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

*Eleide Gonçalves Ramalho*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO  
RG: 3060471 SSDS/PB  
SÓCIA ADMINISTRATIVA

CNPJ: 09.605.345/0001-43  
GALVÃO MAGAZINE LTDA.  
Rua Regina Correia de Souza s/n - Jardim Adalgiza  
Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000  
INSC. EST.:16.156.798-3

*Quely* +



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.605.345/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GALVAO MAGAZINE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R REGINA CORREIA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ADALGISA</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3531-4475</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 10:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials.*

(4)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA.**



**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES**, brasileira, natural de Areia - Paraíba, nascida em 29.04.1958, filha de José Martins Casado e Otilia Martins Casado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 830674 - SSP-PB e do CPF nº 392.239.574-00, residente e domiciliada na Rua Amélio Estrela Dantas Cartaxo, 27, - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, e

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 22.07.1991, filha de Rubismar Marques Galvão e Cleide Gonçalves Ramalho, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3060471 - SSP-PB e do CPF nº 086.850.574-93, residente e domiciliada na Rua Regina Correia de Souza, 217 - Térreo - Jardim Adalgisa - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, **assistida pelos pais.**

Pelo presente instrumento resolvem de comum acordo constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA** sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GALVÃO MAGAZINE LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá a sede estabelecida na Rua Regina Correia de Souza, SN - Térreo - Jardim Adalgisa - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá por objeto social as atividades de:

- Lojas de departamentos ou magazines;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

*Handwritten signature: ARM Galvão*



*Handwritten signature: Jany*

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA.**



**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do país e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES**

- capital social: 00.001 cotas - 00,01%.....R\$ 3,00

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO**

- capital social: 29.999 cotas - 99,99%.....R\$ 29.997,00

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade de cada sócia será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**

A sociedade terá o prazo de duração por tempo indeterminado e iniciará suas atividades na data do registro na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade terá o exercício social iniciado em 1 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade poderá criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital, com o expresse consentimento das sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** exercerá o cargo de **SÓCIA ADMINISTRADORA** e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



5  
CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** assumirá a  
responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES**, pelo exercício do cargo de administradora da sociedade, terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", que será estipulada entre as sócias, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES**, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES**, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembléia com o objetivo de apresentar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES**, até trinta dias antes da reunião ou assembléia, colocará à disposição da sócia não administradora as contas da administração, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** poderá, a qualquer tempo, renunciar ao cargo de administradora da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita da renunciante; e em relação a terceiros, após averbação e publicação.

*[Handwritten signatures]*



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA.**



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora da sociedade ou esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, **IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** deve, em ato separado, constituir, designar e nomear mandatário(a) não sócio(a) para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como **SÓCIA COTISTA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** não terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", salvo ulterior decisão societária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** poderá, a qualquer tempo, convocar reunião ou assembléia com o objetivo de tomar as contas da administração, examinar os documentos e os livros fiscais e contábeis, destituir e designar administrador(a), modificar o contrato social, bem como, tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

As sócias poderão participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

As sócias só poderão vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital entre si e/ou a terceiros, total ou parcialmente, com o expresse consentimento unânime do quadro societário, dando o direito de preferência a sócia que permanecer na sociedade, sendo-lhes assegurada a igualdade, condições e preços.

*[Handwritten signatures and initials]*



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Em caso de falecimento de qualquer uma das sócias, o(s) herdeiro(s) da sócia falecida, legalmente declarado(s) e reconhecido(s), só poderá(ão) ingressar na sociedade com o expresse consentimento da sócia remanescente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA**

Em caso de falecimento, retirada, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer uma das sócias, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo a sócia remanescente admitir novo(a) sócio(a) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que o(s) herdeiro(s) da sócia falecida e/ou da sócia declarada afastada receba(m) os seus haveres apurados até o balanço especial.

§ 1º - A sócia remanescente terá que pagar ao(s) herdeiro(s) da sócia falecida ou da sócia que está saindo, o valor que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato.

§ 2º - Os haveres da sócia falecida ou da sócia que se retira da sociedade, apurados mediante o resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato, terá como termo inicial o último balanço aprovado pela sócia falecida ou da que está saindo e como termo final a data do respectivo falecimento ou da saída, conforme o caso.

§ 3º - As condições, formas e prazos para pagamentos dos haveres a sócia que se retira da sociedade ou ao(s) herdeiro(s) da sócia falecida, a que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil, a ser realizado extraordinariamente, será estipulado e decidido pela sócia remanescente, em reunião ou assembléia convocada para tal fim.

§ 4º - O(s) herdeiro(s) da sócia falecida que já integra(m) o quadro societário, poderá(ão) optar por receber os seus haveres em cotas de capital da sociedade, quando haverá a integralização das citadas cotas.

§ 5º - O rateio/distribuição das cotas de capital de que trata o § 4º será efetuada de acordo com a proporcionalidade dos direitos e cotas que cada sócia detiver no momento do citado rateio/distribuição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

É expressamente vedado as sócias, bem como a qualquer mandatário(a) ou procurador(a), ainda que devidamente constituído(a), o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e de todo e qualquer título de favor.

*AR Magalães*  
*Quinto*



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA.**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião ou em assembléia, tornando-as dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**

As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas pôr lei especial e nem condenadas, ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que as impeçam de participarem na sociedade como **SÓCIA ADMINISTRADORA** e **SÓCIA COTISTA**, respectivamente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**

As divergências das sócias ou de seu(s) herdeiro(s) quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por meio de arbitragem, de conformidade com as regras da Lei nº 9.307, de 23.09.1996.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 16 de maio de 2008

*Ivonía Maria Martins Casado Rodrigues*  
Ivonía Maria Martins Casado Rodrigues

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Adilla Ramalho*  
Adilla Ramalho Marqu

*[Handwritten signature]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2008 SOB Nº: 25200479700  
Protocolo: 08/012588-3, DE 29/05/2008

CARTEIRA DE REGISTRO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estrelas - 51011-900 - Recife - PE - Brasil  
Fone: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58191701191056580151-7; Data: 17/01/2019 11:11:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA43713-LVIW;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**COMUNICAÇÃO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP**

Nos termos dos artigos 146, 170 e 179 da Constituição Federal e de acordo com o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, instituída pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, solicito o registro desta comunicação, mediante os seguintes dados:

**ENQUADRAMENTO DA EMPRESA**

MICROEMPRESA

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

NOME.....: GALVÃO MAGAZINE LTDA  
ENDEREÇO.....: Rua Regina Correia de Souza, SN  
COMPLEMENTO.....: Térreo  
BAIRRO.....: Jardim Adalgisa  
CEP.....: 58900-000  
CIDADE.....: Cajazeiras  
ESTADO.....: Paraíba

**REGISTRO DA EMPRESA**

NIRE.....:  
DATA DO REGISTRO:  
CNPJ.....:

**DECLARAÇÃO DAS SÓCIAS DA EMPRESA**

As sócias, abaixo assinadas, declaram que o valor da receita bruta anual da empresa NÃO EXCEDERÁ o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

Cajazeiras(PB), 16 de maio de 2008

Ádilla Ramalho Marques Galvão  
Ádilla Ramalho Marques Galvão

*(Signature)*  
*Ádilla Galvão*

Ivonia Maria Martins Casado  
Ivonia Maria Martins Casado

*(Signature)*





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2008 SOB Nº: 20080125891  
Protocolo: 08/012589-1, DE 29/05/2008  
Empresa: 25 2 0047970 0  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Saneamentos - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Fone: (33) 3244.5001 - Fax: (33) 3244.5004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 58191701191056580151-9; Data: 17/01/2019 11:11:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1A43711-CEHZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GALVAO MAGAZINE LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GALVAO MAGAZINE LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 10:42:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GALVAO MAGAZINE LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1155243

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2020 14:28:16 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58191701191056580151-1 a 58191701191056580151-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955f0ea42186d137d7768803207ffcba2508e036cc193d0af59aa9b22821248292bb7406017d4c4c496428a2994b62fe0cd

Destinado ao Sistema de Autenticação Digital

Controlado pelo Sistema de Informação de Identificação (SII)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N° 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

11

**PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA - ME.**



**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES**, brasileira, natural de Areia - Paraíba, nascida em 29.04.1958, filha de José Martins Casado e Otilia Martins Casado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 830674 - SSP-PB e do CPF nº 392.239.574-00, residente e domiciliada na Rua Amélio Estrela Dantas Cartaxo, 27, - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, e

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO**, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 22.07.1991, filha de Rubismar Marques Galvão e Cleide Gonçalves Ramalho, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 3060471 - SSP-PB e do CPF nº 086.850.574-93, residente e domiciliada na Rua Regina Correia de Souza, 217 - Térreo - Jardim Adalgisa - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** sob o nome empresarial de **GALVÃO MAGAZINE LTDA - ME**, estabelecida na Rua Regina Correia de Souza, SN - Térreo - Jardim Adalgisa - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25200479700 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 09.605.345/0001-43, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo alterar e dar nova redação ao contrato social da empresa, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade abre uma filial, estabelecida na Avenida Presidente João Pessoa, 06 - Térreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 09.605.345/0002-\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sede da sociedade tem por objeto social as atividades de:

- Lojas de departamentos ou magazines;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

A filial da sociedade terá por objeto social as atividades de:

- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

*Amorinhos*



12

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA - ME.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** exercerá o cargo de **SÓCIA ADMINISTRADORA** e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.



**CLÁUSULA QUARTA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** assumirá a responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda.

**CLÁUSULA QUINTA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO**, pelo exercício do cargo de administradora da sociedade, terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", que será estipulada entre as sócias, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA SEXTA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO**, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO**, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembléia com o objetivo de apresentar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO**, até trinta dias antes da reunião ou assembléia, colocará à disposição da sócia não administradora as contas da administração, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

Armação



**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA - ME.**



**CLÁUSULA NONA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** poderá, a qualquer tempo, renunciar ao cargo de administradora da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita da renunciante; e em relação a terceiros, após averbação e publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** renunciando ao cargo de administradora ou ausentando-se da sociedade, por qualquer motivo, e desde que **IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** aceite o cargo, e não esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, deverá ser constituída, designada e nomeada, em ato separado, como mandatária, para exercer o cargo de administradora da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que a mesma possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO** renunciando ao cargo de administradora ou ausentando-se da sociedade, por qualquer motivo, e desde que **IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** não aceite o cargo, ou esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, deverá ser constituído(a), designado(a) e nomeado(a), em ato separado, mandatário(a) não sócio(a), para exercer o cargo de administrador(a) da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o(a) novo(a) administrador(a) possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como **SÓCIA COTISTA**.

ADM Galvão  
[Signature]

[Signature]



**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE GALVÃO MAGAZINE LTDA - ME.**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** não terá direito a uma retirada mensal de "pró-labore", salvo ulterior decisão societária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**IVONIA MARIA MARTINS CASADO RODRIGUES** poderá, a qualquer tempo, convocar reunião ou assembléia com o objetivo de tomar as contas da administração, examinar os documentos e os livros fiscais e contábeis, destituir e designar administrador(a), modificar o contrato social, bem como, tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em plena vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 24 de julho de 2009



*Ivonia Maria Martins Casado Rodrigues*

Ivonia Maria Martins Casado Rodrigues

*[Handwritten mark]*



*Ádilla Ramalho Marques*  
Ádilla Ramalho Marques

*[Handwritten signature]*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2009 SQR Nº: 25900171708  
Protocolo: 09/020011-0, DE 14/07/2009

Empresa: 25 2 0047970 0  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

NEUCYR CHAVES HOLIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2009 SQR Nº: 20090201256  
Protocolo: 09/020125-6, DE 29/07/2009

Empresa: 25 2 0047970 0  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

NEUCYR CHAVES HOLIM  
SECRETÁRIA GERAL

ATL CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA" SERVIÇO NOTARIAL Fone/Fax: (81) 3531-2015 Cajazeiras - PB	Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade
	de <u>Maria Dolores Lira de Souza</u>
	<u>Casa de Galvão Magazine Ltda</u>
	<u>Av. da Central, 111, Galvão</u>
	Do que dou fé <u>29/07/2009</u>
CAJAZEIRAS (PB)	Em testemunho <u>Selo</u> da verdade.
	<u>Maria Dolores Lira de Souza</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELIÃ
	<input type="checkbox"/> STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO

**ATL** CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
E PROTESTO 2º OFÍCIO  
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ  
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO  
Fone/Fax: (81) 3531-2015 - Cajazeiras - PB

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 148 - Bairro do Estado - 50010-000 - Recife - PE  
CNPJ nº 06.870.900/0001-00 - Inscrição Estadual nº 14.003.045.000 - IPI nº 03.345.584

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. III  
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso digitais, reprodução fiel  
do documento eletrônico e emitido neste ato. O refugo e validade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58191701191056580233-5; Data: 17/01/2019 11:12:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA43720-MM4P;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Carné  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 10:40:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1155242

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2020 14:28:16 (hora local)**.

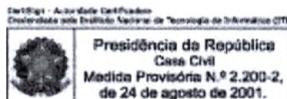
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58191701191056580233-1 a 58191701191056580233-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d49551b1734434ac975211eadca12140394078e036cc193d0af59aa9b22821248292b51fd1006876ce8f78dcd7e63adf6354f



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

V-02  
P-004

Adilla Ramalho Marques Galvão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.060.471-2 VIA EXPEDIÇÃO 20/07/2011

NOME ADILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO

FILIAÇÃO RUBISMAR MARQUES GALVÃO  
CLEIDE GONÇALVES RAMALHO

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 22/07/1991

DOC ORIGEM NASC.N.784 FLS.196VS LIV.A-1  
CARTORIO CAJAZEIRAS PB

CPF 086.850.574-93

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

*Quirino*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 58191701191056580095-1; Data: 17/01/2019 11:11:**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA43710-5SKK; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 10:41:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1155244

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2020 14:28:16 (hora local)**.

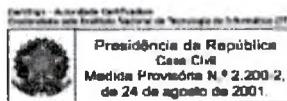
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58191701191056580095-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955cd154afd8741657bfa62aedbc25f3bfb8e036cc193d0af59aa9b22821248292b2f3eacc0f05e626dafb67d2535f5db28



X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS  
Fls. 335

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

F. 903.



PO. EGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Ivonia Maria Martins Casado*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO DESENHO 830.674 2ª VJIA DATA DE EMISSAO 01 JUL 1997

NOME IVONIA MARIA MARTINS CASADO RO. DRIGUIJS

FILIAÇÃO Jose Martins Casado Otília Martins Casado

Areia-PB.

NATURALIDADE

29.04.1958

Cert. Cas. Nº 2.592. Fls. 245. Ltv. B, 06.

Doc. Original Cart. Areia-PB.

392.239.574-00

CPF

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR C. DE CALAZEIRAS

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

Joa Passos - PB.

*Quiny*

*f*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Calazéir - PB

De acordo com os arts. 11, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.835/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58191701191056580072-1; Data: 17/01/2019 11:11:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1A43709-KQ29; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda, Tabelião Titular

Consulte os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 10:38:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1155245

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2020 14:28:16 (hora local)**.

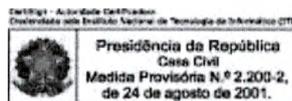
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58191701191056580072-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d495514bc013e81b075ec8f89746e321e36638e036cc193d0af59aa9b22821248292b15d812829a6f1d442b5f3404c4d3512



A



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	236.888 -2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/06/2016
NOME	RUBISMAR MARQUES GALVÃO		
FILIAÇÃO	DIRCEU MARQUES GALVÃO MARINA FEITOZA GALVÃO		
NATURALIDADE	CAJAZEIRAS-PB	DATA DE NASCIMENTO	14/07/1954
DOC ORIGEM	CASAM N. 4289 FLS. 077 LIV. B-16		
CPF	CARTORIO CAJAZEIRAS-PB		
	364.978.864-00		

Ident. Civil e Criminal

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Coqueiros - 58080-000 - Cajazeiras - PB - CEP 58080-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58191701191056580050-1; Data: 17/01/2019 11:11:09**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIA43704-M4TL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Quix*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 10:41:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1155246

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2020 14:28:16 (hora local)**.

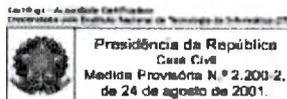
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58191701191056580050-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955f610007493a659082554e046220f384f8e036cc193d0af59aa9b22821248292bb6a66a62f971868ed6c353ef1530e6bf



f

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58039-900 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-5401 - Fax: (83) 3344-5402

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 58191701191056580456-1; Data: 17/01/2019 11:12:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA43728-6X3V;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 662 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 662 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento exercício social em 31/12/2017, da firma GALVAO MAGAZINE estabelecida no(a) RUA REGINA CORREIA DE SA, nº SN, TERREO, bairro JARDIM ADALGISA, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 09.605.345/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25200479700 por despacho de 04/06/2008.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavor*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
TC - CRC /PB Nº 003283/0-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
**Termo de Autenticação 18/001143-0**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento  
CAJAZEIRAS  
26/04/18

*José Bezerra de Souza*  
JOSÉ BEZERRA DE SOUZA  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL



*Handwritten signature*



### Balanço Patrimonial

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43  
NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

Folha: 652

Fortes Contábil

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 589000C  
Telefone: (83) 35314475

Conta	31/12/2017
<b>ATIVO</b>	<b>1.238.088,06 D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.235.361,47 D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>716.663,15 D</b>
Caixa	580.609,03 D
Aplicacoes Financeiras	136.054,12 D
<b>ESTOQUE</b>	<b>518.492,03 D</b>
Estoques	518.492,03 D
<b>CREDITO</b>	<b>206,29 D</b>
Tributos a Compensar	176,05 D
Outros Creditos	30,24 D
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>2.726,59 D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>5.983,00 D</b>
Imobilizado	5.983,00 D
<b>REDUTORA</b>	<b>3.256,41 C</b>
Depreciacao Acumulada	3.256,41 C

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavor*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
TC - CRC - PB Nº 003283/0-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB N° 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Continua...



### Balanco Patrimonial

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43  
NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 5890000  
Telefone: (83) 35314475

Conta	31/12/2017
<b>PASSIVO</b>	1.238.088,06 C
<b>CIRCULANTE</b>	127.148,42 C
<b>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	127.148,42 C
Fornecedores	53.896,81 C
Obrigacoes Tributarias	30.617,63 C
Obrigacoes Sociais	1.696,98 C
Emprestimos de Socios	40.000,00 C
Servicos Profissionais	937,00 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	1.110.939,64 C
<b>CAPITAL</b>	30.000,00 C
Capital Social	30.000,00 C
<b>RESERVA</b>	1.352.765,61 C
Reservas de Lucros	1.352.765,61 C
<b>PREJUIZO</b>	271.825,97 D
Prejuizos Acumulados	271.825,97 D

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavour*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
TC - CRC - PB Nº 003283/0-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB Nº 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Continua...



### Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 654

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43

Fortes Contábil

NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

Estabelecimentos: 0001 - 09.605.345/0001-43; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 589000C  
Telefone: (83) 35314475

Conta	01/01/2017 a 31/12/2017
(+) RECEITA BRUTA	1.119.844,72
Vendas de Mercadorias	1.119.844,72
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	98.292,93
Deduções das Vendas de Mercadorias	98.292,93
(=) RECEITA LIQUIDA	1.021.551,79
(-) CUSTO DA VENDA	572.142,24
Custos das Vendas de Mercadorias	572.142,24
(=) LUCRO BRUTO	449.409,55
(+) RECEITA OPERACIONAL	4.452,83
Receitas Financeiras	1.770,12
Outras Receitas	2.682,71
(-) DESPESA OPERACIONAL	176.798,18
Despesas com Vendas	600,00
Despesas Administrativas	89.703,82
Despesas Financeiras	1.931,40
Despesas Tributarias	84.562,96
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	277.064,20

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavor*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
TC - CRC - PB Nº 003283/0-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB N° 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

*Querino*

Fim



Folha: 655

Fortes Contábil

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43

NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

Estabelecimentos: 0002 - 09.605.345/0002-24; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 5890000

Telefone: (83) 35314475

Conta	01/01/2017	a	31/12/2017
(+) RECEITA BRUTA			226.355,54
Vendas de Mercadorias			226.355,54
(=) RECEITA LIQUIDA			226.355,54
(-) CUSTO DA VENDA			115.693,91
Custos das Vendas de Mercadorias			115.693,91
(=) LUCRO BRUTO			110.661,63
(+) RECEITA OPERACIONAL			1.724,25
Outras Receitas			1.724,25
(-) DESPESA OPERACIONAL			108.324,22
Despesas Administrativas			108.305,85
Despesas Financeiras			5,20
Despesas Tributárias			13,17
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			4.061,66

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavor*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
TC, CRC - PB Nº 003283/0-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB Nº 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Fim



### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43

NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 589000C

Telefone: (83) 35314475

Folha: 656

Fortes Contábil

Conta	01/01/2017	31/12/2017
(+) RECEITA BRUTA		1.346.200,26
Vendas de Mercadorias		1.346.200,26
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		98.292,93
Deduções das Vendas de Mercadorias		98.292,93
(=) RECEITA LIQUIDA		1.247.907,33
(-) CUSTO DA VENDA		687.836,15
Custos das Vendas de Mercadorias		687.836,15
(=) LUCRO BRUTO		560.071,18
(+) RECEITA OPERACIONAL		6.177,08
Receitas Financeiras		1.770,12
Outras Receitas		4.406,96
(-) DESPESA OPERACIONAL		285.122,40
Despesas com Vendas		600,00
Despesas Administrativas		198.009,67
Despesas Financeiras		1.936,60
Despesas Tributarias		84.576,13
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		281.125,86

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
 ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
 SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavor*  
 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
 TC - CRC - PB Nº 003283/0-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB Nº 20180245074.  
 PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801666002. NIRE: 25200479700.  
 GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

Fim

**DMPL/DRA**

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43

NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 35314475

Folha: 657

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.071.639,75</b>	<b>(271.825,97)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>829.813,78</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	281.125,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.125,86
<b>Saldos Finais</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.352.765,61</b>	<b>(271.825,97)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.939,64</b>

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavour*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
TC - CRC - PB Nº 003283/0-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB Nº 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br



Fim.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

25



### Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43  
NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 589000  
Telefone: (83) 35314475

01/01/2017  
a  
31/12/2017

#### Atividades Operacionais

Lucro Líquido	281.125,86
Aumento em Mercadorias	(17.586,80)
Diminuição em Clientes	9.539,57
Diminuição em Cheques a Creditar	588,00
Aumento em Outros Creditos	(30,24)
Aumento em Venda Para Entrega Futura	(9.539,57)
Diminuição em Depreciacao Acumulada	598,30
Diminuição em Fornecedores	(5.806,00)
Aumento em Obrigacoes Tributarias	21.659,96
Aumento em Obrigacoes Sociais	251,17
Aumento em Servicos Profissionais	57,00
Diminuição em Adiantamento de Clientes	(9.539,57)
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>271.317,68</b>

<b>Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>271.317,68</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	445.345,47
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	716.663,15

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavor*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
TC - CRC - PB Nº 003283/0-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB Nº 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

*Quero*

Fim



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2017

Folha: 659

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43

Fortes Contábil

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 5890000

Telefone: (83) 35314475

NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa GALVÃO MAGAZINE LTDA ME é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com Registro na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25.200.479.700 em 04/06/2008, com sede na Rua Regina Correia de Sá, SN - Térreo - Jardim Adalgisa - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - Paraíba, tendo como objeto social atividades relacionadas a Lojas de departamentos ou magazines no mercado nacional e sua forma de tributação é pelo Regime do Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### Nota 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade GALVÃO MAGAZINE LTDA ME do período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 1 - Disponibilidades

##### 3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

##### 3.2 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

##### 3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

##### 3.4 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa

ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

##### 3.5 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

##### 3.6 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de vendas de mercadorias e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes as vendas são transferidos para o comprador. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB N° 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Continua...



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2017

Empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA ME - CNPJ: 09.605.345/0001-43

Folha: 660

Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SA, Complemento: TERREO, N.º: SN, Bairro: JARDIM ADALGISA, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 5890000

Fortes Contábil

Telefone: (83) 35314475

NIRE: 25200479700 - Data: 04/06/2008

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$30.000,00 dividido em 30.000 cotas de R\$1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Adilla Ramalho Marques Galvão, 2.999 cotas com 99,99% e Ivonia Maria Martins Casado Rodrigues, 00.001 cotas com 00,01%

### Nota 5 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavor*  
REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
RG - CRC - PB Nº 003283/0-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB Nº 20180245074.  
PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801666002. NIRE: 25200479700.  
GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br

Fim



Empresa:..... GALVÃO MAGAZINE LTDA.  
 Endereço:..... Rua Regina Correia de Sá, SN - Terreo - Jardim Adalgisa - Cajazeiras-PB CEP 58900-000  
 CNPJ:..... 09.605.345/0001-43 Telefone: (83) 3531-4475  
 NIRE:..... 25200479700 - Data: 04/06/2008

**DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO**  
 ANÁLISE DO ÍNDICES DE LIQUIDEZ SOB O CONCEITO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA

<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	
ATIVO CIRCULANTE	1.235.361,47
PASSIVO CIRCULANTE	127.148,42
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,72

<b>LIQUIDEZ SECA</b>	
ATIVO CIRCULANTE (exceto "estoques")	716.869,44
PASSIVO CIRCULANTE	127.148,42
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	5,64

<b>LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	
ATIVO CIRCULANTE (apenas "caixa/bancos/aplicações")	716.663,15
PASSIVO CIRCULANTE	127.148,42
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5,64

<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.235.361,47
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	127.148,42
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	9,72

<b>ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	127.148,42
ATIVO TOTAL	1.238.088,06
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,10

<b>SOLVÊNCIA GERAL</b>	
ATIVO TOTAL	1.238.088,06
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	127.148,42
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	9,74

\*\*\*\*\*

Cajazeiras(PB), 31 de dezembro de 2017.

*Addila Ramalho Marques Galvão*  
 ADDILA RAMALHO MARQUES GALVAO  
 Sc

*Reginaldo Afonso Querino de Lavour*  
 REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR  
 TC - CRC-PB Nº 003283/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 15:10 SOB Nº 20180245074.  
 PROTOCOLO: 180245074 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801666002. NIRE: 25200479700.  
 GALVÃO MAGAZINE LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 03/05/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

*Quero*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2019 10:39:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1155239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2020 14:28:16 (hora local)**.

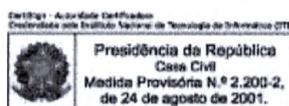
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 58191701191056580456-1 a 58191701191056580456-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27880a98e56a667fbbce7a2874d4955fb106e9bb92757f413480655567e0d338e036cc193d0af59aa9b22821248292b426372fba9d854158a512ab3bee9e507



f

[Handwritten Signature]

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-4  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e apresenta impressa digitalizada, reconstrução fiel do documento eletrônico e monitorado assinado, O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 58191701191056580456-2; Data: 17/01/2019 11:12:30**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA43727-YOZP-  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

6f



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 662 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 662 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento exercício social em 31/12/2017, da firma GALVAO MAGAZINE estabelecida no(a) RUA REGINA CORREIA DE SA, nº SN, TERREO, bairro JARDIM ADALGISA, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 09.605.345/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25200479700 por despacho de 04/06/2008.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2017

*Adilla Ramalho Marques Galvão*  
 ADILLA RAMALHO MARQUES GALVAO  
 SOCIA ADMINISTRADORA

*Reginaldo Afonso Querino de Lavoura*  
 REGINALDO AFOONSO QUERINO DE LAVOR  
 TC - CRC / PB Nº 003283/0-6



*Quero* +



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GALVAO MAGAZINE LTDA**  
CNPJ: **09.605.345/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:43:42 do dia 01/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2019.

Código de controle da certidão: **206E.FF78.1349.1CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: DAC6.C2D2.C2C0.275C

Emitida no dia 06/02/2019 às 09:19:58

Nome Empresarial:

**GALVAO MAGAZINE LTDA**

Endereço:

**REGINA CORREIA DE SOUZA**

Bairro:

**JARDIM ADALGIZA**

Inscr. Estadual:

**16.156.798-3**

Município:

**CAJAZEIRAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**S/N**

CNPJ/CPF:

**09.605.345/0001-43**

Complemento:

**TERREO**

CEP:

**58900-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



34

Folha: 1  
 Data: 08/02/2019  
 Hora: 08:55

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão  
 2019 / 000413

Nº de Controle da Autenticidade  
 502.471.600.558

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CNPJ / CPF: 09.605.345/0001-43 Nome do Contribuinte: GALVAO MAGAZINE LTDA  
 Endereço: RUA REGINA CORREIA DE SOUSA Número Apto/Sala Bloco Complemento: SN  
 Bairro: B.SANTA CECILIA CEP: 58900000 Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB  
 Atividade Principal: 4713001 - Lojas de departamentos ou magazines

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, fica certificado que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS 48582-9

IMOBILIÁRIAS

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS**

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2019/02

Validade 09/04/2019

Certidão emitida em 08/02/2019 08:55:09

Elaine Sampaio Pereira  
 Coord. Div. Processamento de Impostos  
 Matrícula 112277

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DEMAS ANDRIOLA".**  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. CAJAZEIRAS -PB, 20/02/2019.  
 ROBERLITA DA ROCHA ALVES MORAIS  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF83768-B7DS  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br  
 EMOLUM. R\$ 2,84 FAREN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 0,56

Renata de M. Moraes  
 ESCRIVENTE  
 AUTORIZADA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09605345/0001-43  
**Razão Social:** GALVAO MAGAZINE LTDA  
**Endereço:** RUA REGINA CORREIA DE SOUZA SN TERREO / JARDIM ADALGIZA / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2019 a 10/03/2019

**Certificação Número:** 2019020901542055993745

Informação obtida em 18/02/2019, às 08:53:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Quinn*

*+*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALVAO MAGAZINE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.605.345/0001-43

Certidão n°: 163691505/2018

Expedição: 04/12/2018, às 11:04:46

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALVAO MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.605.345/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# GALVÃO Magazine LTDA

**Galvão Magazine Ltda**  
CNPJ 09.605.345/0001-43 Insc.Est. 161567983  
Rua: Regina Correia de Souza, S/N - Jd. Adalgiza  
Fone: 83-3531-4475 Fax: 83-3531-3368  
CEP: 58900-00 - Cajazeiras-PB



## ANEXO II DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: GALVÃO MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 09.605.345/0001-43

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

*Eleide Gonçalves Ramalho*  
ÁDILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO  
RG: 3060471 SSDS/PB  
SÓCIA ADMINISTRATIVA

CNPJ: 09.605.345/0001-43  
**GALVÃO MAGAZINE LTDA**  
Rua Regina Correia de Souza, S/N - Jd. Adalgiza  
Cajazeiras-PB - CEP 58.900-000  
INSC. EST.: 16.156.798.3

# GALVÃO

## Magazine LTDA

**Galvão Magazine Ltda**  
 CNPJ 09.605.345/0001-43 Insc.Est. 161567983  
 Rua: Regina Correia de Souza, S/N - Jd. Adalgiza  
 Fone: 83-3531-4475 Fax: 83-3531-3368  
 CEP: 58900-00 - Cajazeiras-PB



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: GALVÃO MAGAZINE LTDA  
 CNPJ: 09.605.345/0001-43

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Bismarques Marques Galvão, como representante devidamente constituído da Galvão Magazine LTDA, travante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00005/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00005/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

*de. de gonzalves Ramalho*  
 ADILLA RAMALHO MARQUES GALVÃO  
 RG: 3060471 SSDS/PB  
 SÓCIA ADMINISTRATIVA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 CNPJ: 09.605.345/0001-43  
 GALVÃO MAGAZINE LTDA.  
 Rua Regina Correia de Souza, S/N - Jd. Adalgiza  
 Cajazeiras - PB - CEP: 58.900-000  
 INSC. EST.: 16.156.798.3



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.605.345/0001-43  
 Razão Social: GALVÃO MAGAZINE LTDA  
 Nome Fantasia: GALVÃO MAGAZINE LTDA

Certidão emitida às 08:30 de 21/01/2019.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZTP0.WTWq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

*João Pessoa*

*J*

**M****B****Maria Bernadete Ramalho Gonçalves**

40

CNPJ: 02.062.872/0001-00 IE: 16.117.444-2

Av. Sobn de Lucena, 221 - CEP: 58970-000

Conceição - PB

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa GALVÃO MAGAZINE LTDA, com sede na Rua Regina Correia de Souza, SN, Jardim Adalgiza, Cajazeiras-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.345/0001-43, forneceu material solicitado, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a esta empresa, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
CLIP 4/0 CX COM 50	CX	12
CLIP 6/0 CX COM 25	UND	10
CLIP 8/0 CX COM 25	CX	12
ELASTICO SUPER AMARELO	PCT	12
FITA ADESIVA 45X50 TRANSPARENTE	RL	24
FOLHA EVA 45X60	UND	60
GRAMPO 26/6 COM 5000	UND	20
TECIDO TNT CORES DIVERSAS	MT	50
ISOPOR 15MM	FL	90
ISOPOR 20MM	FL	56
ISOPOR 25MM	FL	44
ISOPOR 30MM	FL	36
TECIDO TNT CORES DIVERSAS	MT	400
CAFETEIRA 1,0LTS	UND	2
CAFETEIRA 1,5LTS	UND	2
CALDEIRÃO HOT 24	UND	2
CLADEIRAO HOT 32	UND	1
CLADEIRAO HOT 36	UND	1
CALDEIRAO HOT N30	UND	1
CALDEIRAO HOT N26	UND	1
CANECÃO POP 14	UND	2
CANECAO POP 16	UND	2
CANECAO POP 18	UND	2
CUSCUZEIRA EXPRESS 20	UND	2
CUSCUZEIRA HOT 30	UND	1
CUSCUZEIRO HOT 24	UND	1
CUSCUZEIRO HOT 26	UND	1
FRIGIDEIRA POP 18	UND	2
FRIGIDEIRA POP 20	UND	2
FRIGIDEIRA POP 22	UND	2
FRIGIDEIRA POP 24	UND	2
FRIGIDEIRA RETA 20 COM TAMPA	UND	2
FRIGIDEIRA RETA 22 COM TAMPA	UND	2
FRIGIDEIRA RETA 24 COM TAMPA	UND	2
PAPEIRO POP 16	UND	2
PAPEIRO POP 18	UND	2

Conceição, 18 de Fevereiro de 2019.

*Maria Bernadete Ramalho Gonçalves***MARIA BERNADETE RAMALHO GONÇALVES****CNPJ: 02.062.872/0001-00**

CNPJ: 02.062.872/0001-00

**Maria Bernadete Ramalho Gonçalves**

Av. Soton de Lucena, 221

Conceição - PB - 58.970-000

*Quiny**x*



**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de **MARTA BERRADETE RAMALHO GONCALVES** EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 20/02/2019

*[Handwritten signature]*

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Realização Tipo Normal B-A1P80185-DYJ6  
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.lus.br>  
EMOLUM. R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27

*Renelita da R. Moesia*  
ESCREVENTE  
AUTORIZADA

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO**

**René Moisés - TABELIÃO**  
**Roberta da Rocha Alves Moesia**  
**TABELIÃ SUBSTITUTA**  
**Renelita da Rocha Moesia - ESCREVENTE**

*[Handwritten signature]*